

P.M. 3
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
CÓPIA

1987/0057

Envie

Gabinete

LEI Nº 2451, de 04 DE SETEMBRO DE 1987.

Autoriza a abertura de crédito especial
e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), destinados ao Cento Espirita Amor Fraternal, para fazer face a despesas com a construção de uma casa assistencial, no bairro Alameda, nesta cidade.

Art.2º - A destinação de verba a que se refere o artigo 1º da presente lei, sujeita a entidade beneficiária à prestação de contas da aplicação especificada no referido artigo.

Art.3º - Como recurso ao crédito autorizado nesta lei, o Poder Executivo anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 04 de setembro de 1987.


Rosal Anísio Jorge
- Prefeito de Ituiutaba -

09
1000
PRESIDENTE

Exmo.

SAID

DD. Presidente

Ituiutaba

sta/rec.